22392 - Depositar dinheiro em um banco baseado em riba

Pergunta

É permitido que eu mantenha dinheiro no Banco apenas para transações, caso eu não retire os juros sobre o dinheiro depositado? Mas, obviamente o banco usará esses juros para si.

Resposta detalhada

Todos os louvores são para Allah.

Não é permitido depositar dinheiro em banco que negocie com riba (usura ou juros), e o muçulmano não deve fazer isso a menos que seja forçado, caso em que se aplicam as três condições a seguir:

1 – Ele deve ter a necessidade de fazer isso, ou seja, não há lugar seguro para guardar seu dinheiro a não ser este banco. Se ele puder encontrar outro lugar onde possa manter seu dinheiro, além desse banco baseado em riba, então não é permitido que ele deposite seu dinheiro no banco que negocia com riba.

2 – O banco não deve negociar cem por cento com riba; se as transações do banco são cem por cento baseadas em riba, então não é permitido depositar seu dinheiro com eles. Se você depositar dinheiro no banco, então, neste caso, pode ter certeza de que o ajudou a lidar com riba, e não é permitido ajudar ninguém com riba.

3 – O depositante não deve ter nenhum lucro, porque se ele tirar algum lucro isso será riba, e riba é haram de acordo com o Alcorão e a Sunnah e o consenso dos muçulmanos.

Com relação à afirmação do questionador de que, se ele não sacar os juros, o banco tomará:

Isso não é juros, pelo contrário, é riba – que é haram, e pertence ao banco em primeiro lugar. O depositante não tem o direito de pegar nada disso, porque Allah nos ordenou a abster-nos de riba

quando Ele disse (interpretação do significado):

“Ó vós que credes! Temei a Allah e deixai o que resta da usura, se sois crentes.”

[al-Baqarah 2:278]

E Ele advertiu contra tomar riba quando disse:

“E, se o não fizerdes, certificai-vos de uma guerra de Allah e de Seu Mensageiro...”

[al-Baqarah 2:279]

Deve-se notar também que depositar esse dinheiro nos bancos não é considerado como depositá-lo no sentido shar'i, porque depositar algo para a shari'ah significa deixá-lo com alguém que o guarde, ou seja, o proprietário não pode usá-lo; mas, quando o dinheiro é depositado no banco, o banco o usa, então é uma forma de empréstimo, não de depósito para custódia. Os fuqaha' explicaram este ponto, que se o depositante der permissão ao detentor para usar seu dinheiro, não é mais um depósito para custódia, mas sim, um empréstimo. (Portanto, qualquer coisa adicionada ao montante é riba).

E Allah sabe mais. Que Allah envie bênçãos e paz sobre nosso Profeta Muhammad.

Veja *Fataawa Manaar al-Islam*, 2/433-440 por Shaikh Ibn ‘Uthaimin.